

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 326, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Guaira e dá outras providências.

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da **ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 03/2019, o Município de Guaira delegou o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o DEAGUA – Departamento de Esgoto e Água de Guaira, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Guaira;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 43/2019-DM, emitiu parecer favorável à revisão, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Guaira, instituído pela Lei Ordinária Municipal nº 2.921/2019 e seus membros nomeados pelo Decreto nº 5.512/2019, reunido no dia 27 de novembro de 2019, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 43/2019-DM, inclusive a nova estrutura tarifária e os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo DEAGUA; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de revisão tarifária do Município de Guaíra, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 28 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Revisar a estrutura tarifária de Água e Esgoto praticada pelo DEAGUA – Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, conforme apresentado no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. A nova estrutura tarifária será aplicada a partir de janeiro de 2020.

Art. 2º. Reajustar os valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo DEAGUA – Departamento de Esgoto e Água de Guaíra em 6,13% (seis inteiros e treze centésimos por cento), na faixa de consumo mínimo da categoria Residencial, também conforme apresentado no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de janeiro de 2020, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 3º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo DEAGUA – Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º. Reajustar os valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo DEAGUA – Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), conforme apresentado no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de janeiro de 2020.

Art. 5º. Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo DEAGUA – Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º - Para fins de divulgação, o DEAGUA – Departamento de Esgoto e Água de Guaíra afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 7º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo DEAGUA – Departamento de Esgoto e Água de Guaíra após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Guaíra, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O DEAGUA – Departamento de Esgoto e Água de Guaíra somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 326, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10	Mínimo	13,32	3,33	16,65
De 11 a 20	m ³	1,48	0,37	1,85
De 21 a 30	m ³	1,70	0,43	2,13
De 31 a 50	m ³	2,47	0,62	3,09
Acima de 50	m ³	3,82	0,96	4,78

CATEGORIA COMERCIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10	Mínimo	15,13	3,78	18,91
De 11 a 20	m ³	1,82	0,46	2,28
De 21 a 30	m ³	2,36	0,59	2,95
De 31 a 50	m ³	3,07	0,77	3,84
Acima de 50	m ³	3,99	1,00	4,99

CATEGORIA INDUSTRIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10	Mínimo	19,76	4,94	24,70
De 11 a 20	m ³	2,02	0,51	2,53
De 21 a 30	m ³	2,22	0,56	2,78
De 31 a 50	m ³	3,33	0,83	4,16
Acima de 50	m ³	3,99	1,00	4,99

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10	Mínimo	6,66	1,67	8,33
De 11 a 20	m ³	1,11	0,28	1,39
De 21 a 30	m ³	1,70	0,43	2,13
De 31 a 50	m ³	2,47	0,62	3,09
Acima de 50	m ³	3,82	0,96	4,78

CATEGORIA PUBLICA MUNICIPAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10	Mínimo	15,92	3,98	19,90
De 11 a 20	m ³	2,39	0,60	2,99
De 21 a 30	m ³	2,75	0,69	3,44
De 31 a 50	m ³	2,88	0,72	3,60
Acima de 50	m ³	3,03	0,76	3,79

CATEGORIA PUBLICA ESTADUAL E FEDERAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10	Mínimo	15,92	3,98	19,90
De 11 a 20	m ³	2,31	0,58	2,89
De 21 a 30	m ³	2,54	0,64	3,18
De 31 a 50	m ³	2,67	0,67	3,34
Acima de 50	m ³	2,80	0,70	3,50

CATEGORIA ESPECIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10	Mínimo	8,49	2,12	10,61
De 11 a 20	m ³	1,74	0,44	2,18
De 21 a 30	m ³	1,91	0,48	2,39
De 31 a 50	m ³	2,10	0,53	2,63
Acima de 50	m ³	2,31	0,58	2,89

Nota: As Tarifas de Esgoto correspondem a 25% do valor cobrado nas Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água será cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da Categoria Residencial Padrão:

a) Categoria Residencial Padrão (Consumo Mínimo = 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 13,32) = **R\$ 13,32.**

b) Categoria Residencial Padrão (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 13,32) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 1,48 = R\$ 14,78) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 1,70 = R\$ 8,50)

Tarifa de Água = (R\$ 13,32 + R\$ 14,78 + R\$ 8,50) = **R\$ 36,60**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo, veja o exemplo para coleta, afastamento e tratamento de esgoto.

a) Categoria Residencial Padrão (Consumo Mínimo = 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 3,33) = **R\$ 3,33**

b) Categoria Residencial Padrão (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 3,33) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 0,37 = R\$ 3,70) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 0,43 = R\$ 2,13)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 3,33 + R\$ 3,70 + R\$ 2,13) = **R\$ 9,15**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial Padrão (Consumo Mínimo = 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 13,32) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 3,33)

Tarifa Total = (R\$ 13,32 + R\$ 3,33)

Tarifa Total = R\$ 16,65

b) Categoria Residencial Padrão (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 36,60) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 9,15)

Tarifa Total = (R\$ 36,60 + R\$ 9,15)

Tarifa Total = R\$ 45,76

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 326, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ANEXO II

TABELA 1 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

PREÇO PÚBLICO PARA SERVIÇOS EXECUTADOS PELO DEAGUA	
Descrição	Valor (R\$)
Troca de Cavalete de ferro	168,21
Troca de Hidrômetro, quando solicitada pelo usuário	69,54
Troca de Registro	38,38
Levantar Cavalete	58,13
Locação de caminhão pipa até 10.000 litros	167,12
Certidão para CETESB	166,88
Cloro Líquido (l)	10,15
Manilha de Cerâmica	33,38
Entrega de Correspondência Fora de Guaíra	8,02
Carta comercial a faturar (>20 até 50 gramas) - básico	2,64
Carta comercial a faturar (>20 até 50 gramas) - registrada a faturar	7,81
Carta comercial a faturar (>20 até 50 gramas) - registrada + AR a faturar	12,98
Carta comercial a faturar (>20 até 50 gramas) - registrada + MP a faturar	14,84
Carta comercial a faturar (>20 até 50 gramas) - registrada + AR + MP a faturar	20,01
Ligação Provisória	397,44
Cancelamento de Ligação de Água	64,25
Reativar Ligação de Água	64,25
Religação do Fornecimento de Água – No Cavalete	89,98
Religação do Fornecimento de Água – No Ramal de Água	101,60
Religação do Fornecimento de Água – Na Tomada de Água	237,20
Desentupimento de Esgoto/Hora	144,63
Troca de Lacre	23,58
Segunda Via	2,07
Ligação De Água	272,79
Mudança de Cavalete	293,92
Derivação Longa de Água	868,75
Derivação Curta de Água	445,37
Derivação Curta de Esgoto	445,37
Derivação Longa de Esgoto	839,26
Recebimento efluente de Fossas Sépticas	593,27
Emissão de Diretrizes para Novos Loteamentos	556,25
Aprovação, Acompanhamento e Fiscalização de Loteamentos (por lote)	72,31
Locação de caçamba 03 m ³ (07 dias de locação)	62,06
Locação de caçamba 04 m ³ (07 dias de locação)	82,74
Locação de caçamba 05 m ³ (07 dias de locação)	103,43